

EDITAL CCS Nº 328/2025

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**, o Coordenador de Cursos para Magistrados, Juiz de Direito **YGOR VIEIRA DE FIGUEIRÊDO** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito **JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, Item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema “**DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS**”, para conhecimento dos(as) **magistrados(as) e servidores(as)** interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS”.

1.2 Docente: Professora Willaine Araújo Silva, doutora em direito pela Universidade Católica de Pernambuco. Tem graduação e mestrado em direito público, ambos pela Universidade Federal de Alagoas. Especialista em Direito Civil e Processual Civil. Membro da comissão de Estudos Constitucionais da OAB/AL. Membro do REC - Recife Estudos Constitucionais. Membro da Rede de Teoria Crítica e De(s)colonialidade digital. Professora na graduação e pós-graduação em direito em Alagoas e Pernambuco. É docente da Faculdade Estácio e FDG. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Teoria crítica do Direito, Direito Público e Civil. Pesquisadora de Direitos Humanos, minorias, direitos indígenas e teorias decoloniais. Advogada.

1.3 Modalidade: Remota, via zoom meeting.

1.4 Carga horária total: 10 (dez) horas-aula.

1.5 Número de vagas: 100 (cem) vagas totais, sendo 50 (cinquenta) vagas para magistrados e 50 (cinquenta) vagas para servidores.

1.6 Datas do Curso: 20/10/2025 (segunda-feira).

1.7. Horário: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Modalidade remota, via zoom meeting.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via *internet*, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: **01/10/2025 a 15/10/2025**.

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Introduzir os alunos nos conceitos básicos dos direitos indígenas. Apresentar a história da Política Indigenista no Brasil. Discorrer sobre os principais institutos dos Direitos Indígenas, com a evolução

na legislação e na jurisprudência brasileira e internacional. Compreender os atuais desafios na efetivação dos direitos e as lutas do movimento indígena. Construir soluções jurídicas que atentem para complexidade do contexto sociocultural dos povos indígenas, levando em conta os direitos historicamente conquistados tanto em âmbito nacional, quanto em instrumentos internacionais.

4.2 Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
1 – Indígenas no Brasil: do colonialismo à colonialidade.	4 - Teoria do fato indígena e Teoria do indigenato – Direito à terra e territorialidade indígena (marco temporal)
2 – Justiça social por meio do pluralismo: o reconhecimento do outro como outro em sua multiplicidade.	5 – Histórico e resistência indígena: para uma justiça de transição étnico-cultural para povos originários brasileiros e o período integracionista.
3 – Evolução histórico normativa da proteção a direitos indígenas no Brasil, a política indigenista nacional e os instrumentos internacionais de proteção desses povos.	

4.3 Metodologia de Ensino: O curso será desenvolvido por meio de aula expositiva dialogada, com apoio de slides e textos previamente disponibilizados. Serão utilizados trechos de legislação, jurisprudência e documentos nacionais e internacionais de referência, de modo a estimular a reflexão crítica e o debate coletivo em sala. O pressuposto pedagógico adotado será a aprendizagem ativa, privilegiando a participação dos estudantes na análise dos conteúdos e na construção de soluções jurídicas que dialoguem com a realidade sociocultural dos povos indígenas.

4.4 Bibliografia:

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras/ Secretaria Municipal de Cultura/ FAPESP, 1992/ 1998.

DUSSEL, E. 1942. **O encobrimento do outro**: a origem do mito da modernidade. Conferências de Frankfurt/Enrique Dussel, tradução Jaime A. Clasen. Petrópolis: Vozes, 1993.

FREIRE, J. R. B. **A Amazônia Colonial (1616 – 1798)**. 4. Ed. Manaus: Metro Cúbico, 1991.

SPAREMBERGER, Raquel Fabiana Lopes. O conhecimento jurídico colonial e o subalterno silenciado: um olhar para o pluralismo jurídico. In: WOLKMER, Antonio Carlos. LIXA, Ivone Fernandes M. (orgs.). **Constitucionalismo, descolonización y pluralism jurídico em América Latina: Constitucionalismo, descolonização e pluralismo jurídico na América Latina**. Florianópolis: CENEJUS, 2015. p. 195-215.

TEIXEIRA, J.P.A, SILVA, W.A. Repensando justiça de transição em chave pós-colonial. **Revista Constituição e garantias de Direitos**. v. 15 n. 2 (2022): 27ª edição. Disponível em: <https://periodicos.ufm.br/constituicaoegarantiadedireitos/article/view/35673>

WOLKMER, Antônio Carlos. **Pluralismo jurídico**: novo paradigma de legitimação. São Paulo: Alfa Omega, 2001.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 A avaliação será realizada por meio de atividade escrita, de caráter dissertativo e analítico, na qual o estudante deverá demonstrar domínio sobre os conteúdos ministrados, bem como a capacidade de propor soluções jurídicas adequadas aos desafios contemporâneos. Além disso, será considerada a participação em sala de aula, valorizando o engajamento, a capacidade de reflexão crítica e a contribuição para os debates

coletivos.

5.2 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.3 Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda.

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os servidores que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

6.2 Os magistrados que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades jurisdicionais no horário do evento.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

7.1 Ao final do curso, o estudante deverá ser capaz de reconhecer a trajetória da política indigenista no Brasil e identificar os principais institutos jurídicos relacionados aos direitos indígenas, analisando sua evolução normativa e jurisprudencial em âmbito nacional e internacional. Deverá, ainda, avaliar os desafios contemporâneos da efetivação desses direitos, articulando soluções jurídicas que respeitem a diversidade sociocultural dos povos indígenas e incorporem os parâmetros de proteção garantidos em tratados internacionais e na legislação brasileira, consolidando uma postura acadêmica e profissional sensível, crítica e comprometida com a justiça social e a pluralidade cultural.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

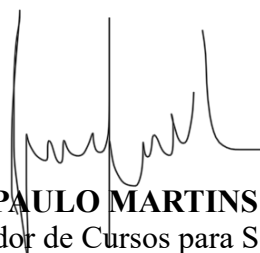
8.2 Será admitida a desistência da inscrição até **02(dois) dias úteis** antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.2.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item 5 do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 24 de setembro de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "João Paulo Martins da Costa", is written over a horizontal line.

JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores - ESMAL